

Boucinhas, Campos & Conti
Auditores Independentes

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DA CEG - GASIU

**RELATÓRIO SOBRE O EXAME DAS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015**

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Participantes, Patrocinadora e Assistidos do
Instituto de Seguridade Social da CEG – GASIUS
Rio de Janeiro - RJ

1. Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto de Seguridade Social da CEG - GASIUS, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações da mutação do patrimônio social, do ativo líquido, da mutação do ativo líquido, do plano de gestão administrativa, das provisões técnicas do plano de benefício para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

2. A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

3. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

4. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis consolidadas e individuais por plano de benefício. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o

auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

5. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

6. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto de Seguridade Social da CEG - GASIUUS em 31 de dezembro de 2015 e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC.

Ênfase

7. Conforme mencionado na nota explicativa “Outras Informações”, às demonstrações contábeis, o Instituto de Seguridade Social da CEG – GASIUUS, não registrou o êxito da demanda judicial ajuizada pela ABRAPP em nome de suas afiliadas, do processo que transitou em julgado e cuja decisão reconheceu que as Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFND) devem ser corrigidas pelo índice de Preços ao consumidor – IPC ao invés do Bônus do Tesouro Nacional – BTN, nossa opinião não contém ressalvas relacionadas a este assunto.

8. Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para o assunto comentado na Nota Explicativa nº 11 na qual a Administração da Entidade destaca o déficit técnico, que representa a insuficiência de recursos garantidores para fazer face aos compromissos da entidade, apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2015, no montante de R\$ 23.389 mil, indicando como consequências a elevação das provisões matemáticas e a baixa rentabilidade dos investimentos no exercício. Diante deste cenário, a Administração apresenta a adoção de medidas que espera ter influência positiva na situação futura do plano.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

9. Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente por nós auditados de acordo com as normas de auditoria vigentes por ocasião da emissão do relatório em 23 de fevereiro de 2015, que não conteve nenhuma modificação.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2016.

BOUCINHAS, CAMPOS & CONTI
Auditores Independentes S/S
CRC-SP-5.528/O-S-RJ



Antonio Carlos de Oliveira Pires
Contador-CRC-RJ-065.305/O-RJ